



Boletim Pessoal
VI do mês de
Janeiro de 2021.
Expedido em
13/01/2021

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTRARIA /INPI / DIRPA N° 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Assunto: Estabelece procedimentos para a elaboração dos pareceres das exigências preliminares 6.21 e 6.22. Estabelece procedimentos para o primeiro exame técnico do pedido de patente de invenção após as exigências preliminares (6.21) e (6.22) e após a exigência de pré-exame (6.20), que for realizado na vigência da Resolução 241/2019 (6.21).

A DIRETORA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS do INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições previstas nos artigo 19 da Estrutura Regimental do INPI, aprovada pelo Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e inciso XII do artigo 152 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os procedimentos para a elaboração do parecer de exigência preliminar 6.21 contidos em anexo.

Art. 2º Aprovar os procedimentos para o primeiro exame técnico do pedido de patente de invenção após a exigência preliminar (6.21) contidos em anexo.

Art. 3º Aprovar os procedimentos para a elaboração do parecer de exigência preliminar 6.22 contidos em anexo.

Art. 4º Aprovar os procedimentos para o primeiro exame técnico do pedido de patente de invenção após a exigência preliminar (6.22) contidos em anexo.

Art. 5º Aprovar os procedimentos para o primeiro exame técnico do pedido de patente de invenção após a exigência de pré-exame (6.20), que for realizado na vigência da Resolução 241/2019 (6.21), contidos em anexo.

Art. 6º Esta Portaria revoga a norma de execução nº 7/2019/DIRPA.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2021.

LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE
Diretora de Patentes, Programas de Computador e
Topografias de Circuitos Integrados



Documento assinado eletronicamente por **LIANE ELIZABETH CALDEIRA LAGE, Diretor(a)**, em 12/01/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365932** e o código CRC **9BED41B3**.